



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 4.090, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Institui no Município de Sapucaia do Sul, o Dia Municipal do Cicloturismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

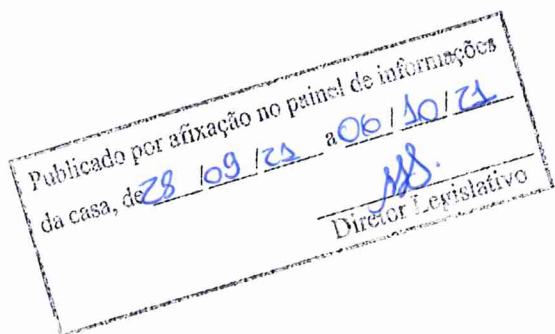
LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia do Cicloturismo no município de Sapucaia do Sul, a ser comemorado no último domingo do mês de Outubro.

Art. 2º. Esta data será comemorada anualmente, com eventos destinados ao Cicloturismo, como: encontros, passeios, exposição de bicicletas e acessórios, voltados para incrementar e incentivar a prática dessa modalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 05 de agosto de 2021.




Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

